



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**BORDA DA MATA**



Lei nº 1.676/2011

“Dá nome de Rua no bairro que menciona e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA PATRÍCIA DE JESUS SILVA**, a Rua C, Quadra D do Loteamento Nossa Senhora do Carmo II, no Bairro São Judas Tadeu.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei nº 1649/2011, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 19 de maio de 2011.

  
Edmundo Silva Júnior

Prefeito Municipal